



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 07 de outubro de 2024.

Of. nº. 036/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 56/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **56**, de 07 de outubro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional suplementar para reforço orçamentário no exercício corrente.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.2115	Atividade: Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 41.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	
Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0427.2150	Atividade: Alimentação e Nutrição	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 546.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.005	Departamento Mun. de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 09.005.0012.0361.0239.2128	Atividade: Departamento de Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 41.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0367.0188.2358	Atividade: Cae - Centro de Atendimento Especializado	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.005	Departamento Mun. de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 09.005.0012.0361.0239.2128	Atividade: Departamento de Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 546.000,00		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0185 - CRECHES

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1	R\$41.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Administração Geral	Outras Unidades e Medidas	1	R\$5.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2358	Cae - Centro de Atendimento Especializado	Atendimentos da Educação	Pessoas	1	-R\$5.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2128	Departamento de Transporte Escolar	Transporte de Estudantes	Pessoas	1	-R\$41.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2128	Departamento de Transporte Escolar	Transporte de Estudantes	Pessoas	1	-R\$500.000,00	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2150	Alimentação e Nutrição	Alimentação e Nutrição	Pessoas	1	R\$500.000,00	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0185 - CRECHES		
Ação:	2115 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil		
Produto:	Educação Infantil	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	41.000,00

Programa:	0188 - ENSINO REGULAR		
Ação:	2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação		
Produto:	Administração Geral	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	5.000,00

Programa:	0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Ação:	2150 - Alimentação e Nutrição		
Produto:	Alimentação e Nutrição	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	500.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de outubro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando a Lei Municipal nº 2.152, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, especificamente em seu artigo 4º § 1º, onde limita o Executivo Municipal em até 5% do total da despesa fixada para abertura de créditos adicionais suplementares.

Considerando que já utilizamos totalmente o limite acima mencionado.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 270/2024, solicita abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser utilizado conforme segue abaixo:

Reforço orçamentário aos Centros Municipais de Educação infantil para fazer frente à aquisição de materiais de expediente e limpeza nos meses de outubro a dezembro de 2024.

Reforço orçamentário para diárias a serem utilizadas para participação em eventos da Undime e Ciedepar a serem realizados no mês de novembro de 2024.

Reforço orçamentário para Merenda Escolar para fazer frente à aquisição de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Instituições de Ensino Municipais nos meses de outubro a dezembro de 2024.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal